



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 46/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates, localizado no Bairro Major Prates, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

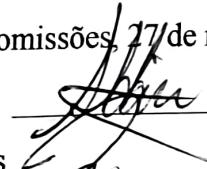
Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informando a inexistência de denominação oficial para CRAS Major Prates, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 17 de março de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito 
Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias 
Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 